



# Câmara Municipal de Jardimópolis

## Estado de São Paulo

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO – FOCP**

Projeto de Lei nº 65/2023 – EXECUTIVO

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”**

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento (FOCP), reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e § 4º do artigo 77, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 10/10/2023, com pedido de **urgência especial e sessão extraordinária**, e encaminhado para parecer.

A matéria visa tem por finalidade complementar dotação orçamentária a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e a suplementação se faz necessária para a aquisição de *software* e treinamento dos servidores da referida Secretaria. Conforme segue abaixo:

**ARTIGO 1º.** – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito adicional especial no valor de **R\$ 390.000,00=(trezentos e noventa mil reais)**, sob as seguintes codificações:

|  |  |            |                   |
|--|--|------------|-------------------|
|  | <b>02 – EXECUTIVO</b>  |            |                   |
|  | <b>14 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>                   |            |                   |
|  | <b>04.122.0025.2.067 – Gestão da Secr Munic de Obras e Serviços Públicos</b> |            |                   |
|  | 3.3.90.40.00.91.0110 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação--- | R\$        | 390.000,00        |
|  | <b>TOTAL -----</b>   | <b>R\$</b> | <b>390.000,00</b> |

**ARTIGO 2º.** – O crédito constante do artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

|            |   |            |                   |
|------------|---|------------|-------------------|
|            | <b>02 – EXECUTIVO</b>   |            |                   |
|            | <b>14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b> |            |                   |
|            | <b>15.451.0025.1.014 – Obras de Infra Estrutura Urbana</b>    |            |                   |
| <b>678</b> | 4.4.90.51.00.91.0110 – Obras e Instalações-----               | R\$        | 390.000,00        |
|            | <b>TOTAL -----</b>  | <b>R\$</b> | <b>390.000,00</b> |

**ARTIGO 3º.** – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 – Lei nº. 4871 de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.



# Câmara Municipal de Jardimópolis

## Estado de São Paulo

Para cobertura do crédito adicional especial será utilizado recurso por anulação parcial da própria Secretaria.

Acompanha o projeto relatório circunstanciado das Secretarias: Administração e Planejamento, Obras e Serviços Públicos e Finanças, bem como, proposta de valores dos fornecedores.

A matéria altera os Anexos II e III do Plano Plurianual - Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023 - Lei nº. 4871 de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.

Assim, a comissão entende que o projeto de lei nº 65/2023, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

**ESTE É O NOSSO PARECER.**

Jardinópolis, 23 de outubro de 2023.

Relator: ~~EDSON ROGÉRIO VIZU~~

Presidente: LEANDRO MORETTI SERRANO

*Samuel Farah*  
Membro: SAMUEL FARAH



## Comprovante de assinatura eletrônica



# Documento: Parecer FOCP - PL 65-23 - Exe

ID única do documento: #RYrqrc1IIXH5lwh1CMVEUJo5qtvKD9Ji

Este Log é exclusivo ao documento #RYrqrc1IIXH5lwh1CMVEUJo5qtvKD9Ji e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos [Termos de Uso](#).

## Assinaturas e histórico

Data de solicitação: 2023-10-23 12:53:49

Mensagem: Assinar....

Destinatário: [vizudobanco@jardinopolis.sp.leg.br](mailto:vizudobanco@jardinopolis.sp.leg.br) | C.P.F: 130.053.548-22 | 172.70.54.164

Data: 23/10/2023 16:00:34 | Hash: #VtzueoIDj3B0wmEWjNgfYYPJPWnntNjV3

Destinatário: [leandromoretti@jardinopolis.sp.leg.br](mailto:leandromoretti@jardinopolis.sp.leg.br) | C.P.F: 215.786.148-30 | 172.70.55.70

Data: 23/10/2023 12:59:54 | Hash: #Ny0zDVObocDFcvSM7W5xjqHNvemp6kbZ

Destinatário: [samuelfarah@jardinopolis.sp.leg.br](mailto:samuelfarah@jardinopolis.sp.leg.br) | C.P.F: 267.343.528-03 | 172.70.55.69

Data: 23/10/2023 13:01:28 | Hash: #onNYFzF8sdx40hBXJsqtJet7AphSA48G

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4o, §2.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:  
<https://app.assinadoc.com/validate/RYrqrc1IIXH5lwh1CMVEUJo5qtvKD9Ji>



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA  
**QUALIFICADA**



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20